



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

ESTUDANTES CHAMADOS/AS PARA ASSUMIR VAGA DE AUXÍLIO

1ª CHAMADA - EDITAL 10/2023

CAMPUS SINOP

LISTA DE ESTUDANTES CHAMADAS/OS

Os estudantes abaixo relacionados por matrícula/RGA são, por este ato, chamados a ocupar vaga de auxílio conforme disposto na tabela a seguir:

| Nº | RGA | PROCESSO DE CONCESSÃO | MODALIDADE DE AUXÍLIO | | |
|-------|--------------|--|-----------------------|---------|-------------|
| | | | PERMANÊNCIA | MORADIA | ALIMENTAÇÃO |
| 1 | 201921801038 | 23108.038913/2023-09 23108.040067/2023-89 23108.056881/2023-15 | SIM | NÃO | SIM |
| 2 | 202311803014 | 23108.043818/2023-19 23108.043861/2023-84 23108.043865/2023-62 23108.043888/2023-77 23108.044223/2023-81 23108.062193/2023-94 23108.062195/2023-83 | SIM | SIM | SIM |
| 3 | 202221810004 | 23108.045009/2023-41 23108.064963/2023-33 | NÃO | NÃO | SIM |
| 4 | 202311801037 | 23108.047495/2023-32 23108.059671/2023-89 | SIM | SIM | Auxiliada/o |
| 5 | 202311810008 | 23108.048729/2023-69 23108.058126/2023-75 | NÃO | NÃO | SIM |
| 6 | 202311808009 | 23108.048928/2023-77 23108.056832/2023-82 23108.058792/2023-11 23108.058865/2023-67 | SIM | SIM | SIM |
| TOTAL | | | 04 | 03 | 05 |

COMUNICADOS

1. As/Os estudantes convocadas/os terão, impreterivelmente, até 10 dias corridos, contados contados da data desta publicação, para atualizar seus dados bancários no sistema SIGA e para assinar eletronicamente o Termo de Compromisso encaminhado por e-mail/SEI/UFMT.

2. A conta bancária deve ser de exclusiva titularidade da/o estudante convocada/o, pois o sistema não realiza pagamento em nome de terceiro. Além disso, a conta bancária deve ser do tipo conta corrente (ou conta poupança somente da Caixa Econômica Federal - CEF). Ademais, a/o estudante convocada/o deverá se certificar que sua conta está ativa junta à instituição financeira a qual está vinculada/o.

3. O pagamento dos respectivos auxílios para os quais a/o estudante fora chamada/o será encaminhado após a assinatura do Termo de Compromisso, sem efeito retroativo.

4. O pagamento não efetivado por ausência ou erro na informação dos dados bancários por parte da/o estudante, bem como, por problemas na conta junto à instituição financeira, só será reencaminhado uma única vez.

5. Caso a/o estudante não proceda à assinatura dos Termos de Compromisso, será chamada/o na sua vaga a/o próxima/o estudante da lista de classificação.

Legenda:

1. "**Auxiliada/o**": significa que a/o estudante já vem sendo atendida/o com o referido Auxílio;
2. "**NÃO**": significa que a/o estudante não foi chamada/o para o referido Auxílio;
3. "**SIM**": significa que a/o estudante está sendo chamada/o a ocupar vaga em relação ao referido Auxílio;



Documento assinado eletronicamente por **CINTIA LOPES BRANCO**, Supervisor(a) de Assistência Estudantil do CUS - UFMT, em 25/08/2023, às 13:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufmt.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6123943** e o código CRC **8A9F9C9C**.

